



# PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

## GABINETE DO PREFEITO

*LEI Nº 2.869/2001*

EMENTA: Autoriza abertura de  
Crédito Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO  
ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

*Art. 1º* - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Câmara de Vereadores deste Município, Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para aplicação nas seguintes dotações, não contempladas no Orçamento para 2001.

01- PODER LEGISLATIVO	
01- CORPO DELIB. E SECRETARIA DA CÂMARA	
01.01.001.1.028 - Reforma e/ou ampliação do prédio da Câmara	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
01.01.001.1.029 - Aquisição de móveis, máquinas e utensílios	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 40.000,00</u>
<b>Total</b>	<b><u>R\$ 60.000,00</u></b>

*Art. 2º* - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, são os decorrentes de anulação da seguinte dotação:

01 - Poder Legislativo	
01 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara	
01.02.002.2.002 - Ação da Câmara de Vereadores	
3.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas	<u>R\$ 60.000,00</u>
<b>Total</b>	<b><u>R\$ 60.000,00</u></b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Art. 3º* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Art. 4º* - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2001.

  
José Aglailson Querálvares  
-Prefeito-